



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**



**EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-140606**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017140606

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-140606

Tipo de Licitação: Menor preço

Regime de Execução: Por Lote

Data de abertura: 11/07/2017

Horário: 09:30h

Local: Av. Lauro Sodré S/N-Centro-Magalhães Barata-Pa.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis e poderão ser consultados e obtidos, na sala da CPL parte interna da Prefeitura Municipal na Av. Lauro Sodré S/n -Centro-Magalhães Barata-Pa, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas e também podem ser obtidos pelo email: licitacaomb@gmail.com site: <http://magalhaesbarata.pa.gov.br/> portal jurisdicionado (Tcm) e ainda nos fones (91) 99194-0850/98207 4251.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA, por intermédio da(o) PREGOEIRA Priscilla Rodrigues de Araújo designada pela Portaria nº 004/2017-, comunica aos interessados, que no dia 11 de julho de 2017, às 09:30h:00mm, na Prefeitura Municipal de Magalhães Barata localizada na Av. Lauro Sodré -Centro-Magalhães Barata-Pa, procederá o recebimento e a abertura de propostas referentes ao Procedimento Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-140606-tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, visando a **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, JOGOS, MATERIAL ESPORTIVO E BRINQUEDOS) E MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, INFORMÁTICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAGALHÃES BARATA**, conforme configurações, especificações e quantitativos deste edital e seus anexos, sob o comando da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 12.349 de 15 de dezembro de 2010 e Lei Federal nº. 10.520/2002, e Decretos Federais nº3.555/00; nº 3.931/2001 e nº 4.342/2002, bem como, pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 128/2008, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e demais normas pertinentes.

1 – OBJETO

Constitui objeto do presente certame **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, JOGOS, MATERIAL ESPORTIVO E BRINQUEDOS) E MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, INFORMÁTICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAGALHÃES BARATA2 – LOCAL, DATA, HORÁRIO.**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



2.1. A abertura do Pregão Presencial nº 9/2017-140606 que acontecerá às 09:30 do dia 11/07/2017, na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Lauro Sodré -Centro-Magalhães Barata-Pa

3 – CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- a) Anexo I: TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) Anexo II: MODELO DE PROPOSTA;
- c) Anexo III: TERMO DE CREDENCIAMENTO
- d) Anexo IV:
(Anexar junto a Proposta de Preços);
- e) Anexo V: DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- f) Anexo VI: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;
- g) Anexo VII: DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.
- h) Anexo VIII: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- i) Anexo IX: MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 O prazo para apresentação de impugnação ao Edital é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas a(o) Pregoeira (o) Oficial da PMMB no endereço: Av. Lauro Sodré S/N-Centro-Magalhães Barata-Pa-Sala da Cpl, no prazo mencionado;

4.2 Caberá a(o) Pregoeira(o) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no art. 12, § 1º do Decreto nº. 3.555/00;

4.3 Acolhida à impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame;

4.4 Não serão reconhecidos tais impugnações sem assinatura do responsável e/ou quando pessoa física, desacompanhada de cópia de documento de identificação e/ou, quando pessoa jurídica, desacompanhada do devido instrumento de outorga dos poderes para tal e também aqueles encaminhados por meio de e-mail e fax, quando o respectivo original não chegar dentro do prazo legal e os esclarecimentos vencidos os respectivos prazos legais.

4.5 A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

5 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS



5.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos poderá ser obtido através do telefone (91) 98207 4251/ 98499 2770 e por escrito, a(o) Pregoeira(o) ou sua Equipe de Apoio, exclusivamente para o endereço: Av. Lauro Sodré S/N-Centro-Magalhães Barata-Pa-Sala da Cpl, até 3(três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

6 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que exercem as atividades definidas no objeto deste certame, quanto às empresas que se enquadrarem como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n°. 123/2006, em que deverá ser comprovado mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo que consta do Anexo VI deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum impedimento previsto no art. 3º, § 4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na supracitada;

6.2.1 A declaração em questão deverá ser entregue à Equipe de Apoio da (o) Pregoeira (o) logo no início da sessão de abertura, antes e separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n°. 123/2006.

6.3 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

6.4 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

6.4.1 As empresas em processo de recuperação ou em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução ou em liquidação;

6.4.2 Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

6.4.3 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.4.4 Estrangeiras que não funcionem no País;

6.4.5 É indispensável à presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do pregão, estando sujeito às penalidades administrativas previstas no art. 7º da Lei n°. 10.520/02.

7 – DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

7.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a (o) Pregoeira (o) por um representante munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório e, venha a responder por sua representada;

7.2. Os documentos que instruem o credenciamento deverão ser entregues a (o) Pregoeira (o) em envelope sim contendo:



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**



**CRENCIAMENTO- PP Nº 9\2017 - 140606
NOME E CNPJ DA EMPRESA**

7.3 O credenciamento entregue a (o) Pregoeira (o) deverá conter:

- a) Carteira de identidade em original e xérox, ou outro documento equivalente com fotografia;
- b) Instrumento de procuração pública ou particular,
- c) Cópia do Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, comprovando a legitimidade do outorgante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- d) Cooperativas Equiparadas deverão ser apresentados os seguintes documentos: Cópia autenticada dos estatutos sociais e suas alterações posteriores; ata de posse da atual diretoria, ambas devidamente registradas na Organização das Cooperativas Brasileiras ou em entidade estadual, se houver.
- e) Carta de Apresentação de Documentação (Anexo III), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõem a artigo 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e artigo 11, inciso IV, do Decreto nº. 3555 de 08.08.2000;
- f) Declaração de enquadramento como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Anexo VI) sob pena dos efeitos do Item 6.2 do Edital;
- g) Certificado de Registro Cadastral municipal

7.4 O instrumento de procuração descrito na alínea “b” do item 7.3, acima deverá ter firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, incluindo poderes para formular lances, em nome do proponente.

7.5 Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante;

7.6 O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste Pregão;

7.7 Os documentos do credenciamento poderão ser entregues em cópia autenticada ou cópia simples com a exibição do original para autenticação pela Equipe de Apoio em até 24 horas antecedentes à licitação para celeridade do mesmo.

8 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO

8.1 A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, com as seguintes inscrições:

**ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO Nº 9/2017-140606-PMMB**



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**



**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
LOTES COTADOS
CNPJ/MF Nº**

**ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº 9/2017-140606-PMMB
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
LOTES COTADOS
CNPJ/MF Nº.**

9 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pela (o) Pregoeira (o), na data, horário, local e nos termos determinados neste Edital, devendo os invólucros ser entregues lacrados da seguinte forma:

9.1.1 O Envelope nº. 01 (Proposta de Preços) – Conforme item 10 deste Edital.

9.1.2 O Envelope nº. 02 (Documento de Habilitação) – Conforme item 12, deste Edital.

9.2. Declarada a abertura da sessão pela (o) Pregoeira (o), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos invólucros.

9.3. Serão abertos os invólucros contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pela (o) Pregoeira (o) e pelos participantes.

10 – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº. 01)

10.1 A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ SER APRESENTADA:

a) Em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

b) Datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente;

c) Organizada por qualquer outro meio que possibilite o deslocamento das folhas que a compõem, devendo ainda, estar devidamente numeradas preferencialmente no canto inferior direito. Não serão aceitas propostas avulsas ou fixadas por cliques.

d) Sob pena de desclassificação, a proposta contida no Envelope Proposta deverá obrigatoriamente ser expressa, em papel timbrado da licitante, ser editada em meio magnético através de utilização de planilha eletrônica Excel, disponibilizada juntamente com o edital, gravada em CD ou PEN DRIVE.

10.2 O CONTEÚDO DA PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

a) Carta Proposta da Licitante (Anexo), com nome ou razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



- b) Termo de Retirada do Edital e Anexos, emitido pela Comissão de Licitação comprovando que a licitante recebeu todos os documentos necessários ao cumprimento do objeto deste Pregão.
- c) Declaração de Qualidade e Responsabilidade do Produto Ofertado (Anexo);
- d) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo);
- e) Endereço completo, telefone, fax, número de conta corrente e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
- f) Especificações do material de forma clara, descrevendo detalhadamente a especificação de MARCA e no que couber a inclusão de procedência, prazo de garantia e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem os materiais;
- g) Preço unitário em algarismo, e o total em algarismo e por extenso para os lotes do Termo de Referência (Anexo I), sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- h) Prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- i) Expressa manifestação de inclusão no preço ofertado de todos os impostos, taxas, despesas de transporte, seguro, carga e descarga, bem como quaisquer outras despesas relacionadas com o fornecimento proposto.
- j) Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último.
- l) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser entregues sem ônus adicionais;
- m) Cadastro Municipal devidamente assinado pelo responsável da Secretaria Municipal
- n) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

10.3 – DA APRESENTAÇÃO DA NOVA PROPOSTA

- a) A(s) empresa(s) arrematante(s) deverão apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a proposta definitiva com os preços dos lotes arrematados. A não entrega da proposta pela licitante incidirá na desclassificação da mesma e na imediata convocação da segunda colocada, na ausência desta convocar-se-á a próxima.

11 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

- 11.1 O julgamento da proposta será efetuado pelo critério menor preço por item, sendo classificada pela(o) Pregoeira(o) a licitante que apresentar proposta de preços em consonância com o item 10 e que



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



apresentar proposta com menor preço, e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10 % (dez por cento) superior àquela de menor preço.

11.1.1 Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 10, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três propostas.

11.2 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

11.2.1 Os lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada.

11.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 16 deste Edital.

11.4 A(o) Pregoeira(o) convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

11.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela(o) Pregoeira(o), implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.6 Em cumprimento aos artigos 44 e 45, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observada o seguinte:

11.6.1 Nas licitações, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

11.6.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

11.6.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecidos no caput deste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

11.6.4 Ocorrendo o empate a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

11.6.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

11.6.6 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 11.6.4 Serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.6.2 na ordem de classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.6.7 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no disposto do item acima o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



11.6.8 O disposto nos subitens 11.6.4 e 11.6.6 somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.6.9 As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da Lei 123/2006).

11.7 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.8 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a(o) Pregoeira(o) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.9 Para fins de julgamento das propostas, a(o) Pregoeira(o) e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de menor preço, sendo declarado vencedor aquele que apresentar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances.

11.10 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, a proposta será desclassificada e a(o) Pregoeira(o) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

11.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

11.12 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, a(o) Pregoeira(o) convocará todas as licitantes para no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48, §3º da Lei nº. 8.666/93.

11.13 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

11.14 Nas situações previstas nos itens 11.5 e 11.7, a(o) Pregoeira(o) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.15 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

11.16 Em cumprimento ao artigo 43, da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado:

11.16.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame e adjudicado o objeto a seu favor, prorrogáveis por igual período, a critério da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de negativa.

11.16.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.17 Da reunião lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela(o) Pregoeira(o), Equipe de Apoio e licitante(s) vencedor (es).

12 – DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 02)

12.1 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

a) encadernados ou por qualquer meio que possibilite o deslocamento de documentos. Não serão aceitos documentos avulsos.

b) Todos os documentos deverão estar rubricados e numerados preferencialmente no canto inferior direito;

12.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

e) No caso de Microempreendedor Individual apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com.br>.

f) No caso de Cooperativa Equiparada deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) cópia autenticada dos estatutos sociais e suas alterações posteriores; ata de posse da atual diretoria, ambas devidamente registradas na Organização das Cooperativas Brasileiras ou em entidade estadual, se houver.

g) Documento de identificação ou outro equivalente, desde que emitido por órgão oficial contendo fotografia, do(s) representante(s) legal(is) da empresa.



12.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no CNPJ vigente na data de abertura desta licitação;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal vigente na data de abertura desta licitação;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria da RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014, com vigência a partir de 03.11.2014, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, vigente na data de abertura desta licitação;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Tributária e Não Tributária, vigente na data de abertura desta licitação;
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa ou da Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pelo Município da sede do Licitante, vigente na data de abertura desta licitação;
- g) Ficha de Inscrição Cadastral - FIC;
- h) Certidão Simplificada da Junta Comercial do estado sede da licitante.
- i) Certidão Negativa de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; vigente na data de abertura desta licitação;

12.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede do licitante e do âmbito federal emitida pelo site.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.
 - b.1) O contador referido ao subitem acima deverá estar legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade e deverá obrigatoriamente fazer constar seu selo DHP (holográfico ou digital) no respectivo Balanço Patrimonial, conforme resolução CFC nº871/2000.arts 1º,2º e 3º {1º à 4º alterada a resolução CFC Nº1.007.Obs: O DHP deverá estar com data do mesmo período do registro do Balanço e outra no prazo de validade, na data prevista para a realização da abertura do certame. Salvo os casos previstos na lei complementar 123/2006.
 - b.2) Os balanços das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembleia geral ordinária, registrada na Junta Comercial. Fica dispensado esta exigência para pessoa física e Associação ou Cooperativa, sendo dos últimos, exigido a prestação de contas do último exercício financeiro assinado pelo contador.
 - b.3) Apresentar Certidão de Regularidade Profissional do contador para fins de assinatura do trabalho técnico citado no subitem “12.4, b”, nos termos da Resolução CFC n.º 1.402/2012, Art. 2º, Parágrafo único.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



b.4) Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estas estarão dispensadas de apresentar balanço patrimonial desde que observado o disposto no item 6.2 do edital. Devendo, no entanto, apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, Declaração formal do contador informando o seu enquadramento no Super Simples Nacional;

b.5) Para comprovar a boa situação financeira, as licitantes terão que apresentar junto ao Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis, a análise devidamente assinada pelo contabilista responsável, dos seguintes índices:

ILC = Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;

ILG = Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;

GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;

ONDE:

ILC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

GE = PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ATIVO TOTAL

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.

c) Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura da sede da licitante;

12.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Os licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante aptidão para fornecimento dos produtos licitados;

b) Licença de Funcionamento ou Alvará Sanitário, emitido pelo Órgão competente, que comprove que a Empresa licitante foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

c) Os produtos de origem animal ou outros de competência do Ministério da Saúde devem estar de acordo com a Resolução nº 23, de 15 de março de 2000.

d) Comprovação de que é adimplente junto ao Município; para emissão deste a empresa deverá estar devidamente cadastrada no município ou apresentar CRC vigente para devida busca no banco de dados municipais.

12.6 OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



a) Declaração do Anexo V;

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

13.1 A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e Anexo.

13.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

13.4 Os documentos exigidos deverão estar com prazo de validade vigente, e poderão ser apresentados em cópia autenticada por qualquer meio, ou apresentadas às cópias na sessão pública para autenticação pelos membros da Equipe de Apoio, à vista dos originais.

13.5 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

13.6 Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e a Pregoeira rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

14 – DOS RECURSOS

14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado a Pregoeira no endereço indicado no item 4.1., ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias após decorridos o prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos Autos.

14.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

14.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante no item 3.1., nos dias úteis no horário de 08:00 às 13:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por e-mail e vencidos os respectivos prazos legais.

15 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



15.1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2017 Atividade 1212.082430013.2.068 Manutenção do CREAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 1212.081220003.2.066 Gestão da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 1212.082440009.2.073 Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 1212.081220003.2.066 Gestão da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Exercício 2017 Atividade 1212.082440009.2.073 Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.3 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência;

II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;

III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega do material;

IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

16.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.5. As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

16.6 As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

17 – DA ADJUDICAÇÃO

17.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.



18 – DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

18.1 O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Ordenadora de Despesa para homologação.

18.2 Após a homologação da licitação, a (s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar o contrato, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

18.3. É facultado a Secretaria Ordenadora de Despesa, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 18.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

18.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

19 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO

19.1 -DOS PRAZOS

19.1.1 O prazo de execução do contrato será de 05(cinco) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

19.2 – DO PRAZO DE ENTREGA

19.2.1 O prazo de entrega dos produtos deverá ser realizado em até 05 (cinco) dias seguidos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme cronograma expedido pelas secretarias ordenadoras de despesas.

19.2.2. Os produtos de todos os programas deverão ser entregues nos departamentos de cada Secretaria solicitante, no horário de 08h:00 às 13h:00 de Segunda a Sexta Feira.

20 – DO CONTRATO

20.1. A Administração realizará rigorosa fiscalização da execução do contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital – Anexo II, terá a vigência conforme o prazo de entrega do item cotado pelo proponente, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração e ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

20.2. Realizar rigorosa conferência da execução do objeto, através do setor competente desta Secretaria, para o que fará designação específica do representante (s), responsável (eis), na forma da Lei 8.666/93.

20.3. O licitante vencedor deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

20.4. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



20.5. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto nº 555/2000, alterado pelo Decreto nº 3.693 de 20.12.2000 e § 2º, do Art. 64, da Lei n.º 8.666/93.

20.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

20.7. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de que tratam os arts. 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93, além da multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega do material, a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.

20.8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Proceder à entrega dos materiais, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
- b) Embarcar os materiais, nos prazos e condições estabelecidos em sua proposta, quando for o caso;
- c) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;
- d) Substituir os produtos quando necessários, sem ônus para a CONTRATANTE.
- f) Responder por todos os ônus referentes à entrega dos materiais ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e Comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
- g) Entregar os materiais no local e no prazo indicado pela CONTRATANTE;
- h) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;
- i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- j) Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

21 – DO PAGAMENTO



O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 30 (trinta) dias da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

22 – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

22.1 A inexecução total ou parcial no Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

22.1.1 Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.1.2 A rescisão no Contrato poderá ser:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93;
- b). Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

22.1.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

23 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

23.2 O material deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

23.3 Caso a Licitante se recuse a entregar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

23.4 Fica assegurado a Pregoeira Oficial do Município e a Secretária Municipal nos limites de suas atribuições respectivamente o direito de:

23.4.1 Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, através de publicação no Diário Oficial, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

23.4.2 Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



23.4.3 Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

23.5 A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

23.6 Será (ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual (is) será (ão) assinada (s) pela Pregoeira e licitante(s) vencedor (es).

23.7 A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irretroatável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

23.8 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

23.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, somente iniciando e vencendo os prazos em dias de expediente na Secretaria Municipal de Administração.

23.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

23.12 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

23.13 Não haverá reajuste de preços.

23.14 É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

23.16 As propostas deverão contemplar a totalidade dos itens licitados, não sendo aceitas propostas com quantitativo inferior ao anexo I deste Edital.

23.17 O Edital deverá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/PA.

24 – DO FORO

24.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Comarca de Magalhães Barata/Pa, quando não puder ser resolvido pela Prefeitura Municipal, com a exclusão de qualquer outro.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



Magalhães Barata- Pa, 26 de Junho de 2017.

Priscilla Rodrigues de Araújo
Pregoeira Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 –OBJETO

AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, JOGOS, MATERIAL ESPORTIVO E BRINQUEDOS) E MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, INFORMÁTICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAGALHÃES BARATA.

2 –JUSTIFICATIVA.

A aquisição justifica-se para atender a demanda das diversas atividades e necessidades da Secretarias e Fundo Municipal de Assistência Social para a mesma ter condições de fornecer serviços essenciais á população. O certame objetiva evitar a aquisição descentralizada, o que aumentaria significativamente os custos dos bens e materiais. Além da redução de custos, espera-se como resultado da contratação de empresas a garantia de qualidade dos produtos e bens para o exercício de 2017.

3 –ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE DOS MATERIAIS.

001	Lote No 001 - GENEROS ALIMENTÍCIOS			
-----	------------------------------------	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
------	-----------	-------	--------	---------

0001	ACHOCOLATADO EM PÓ		10,000	QUILO
------	--------------------	--	--------	-------

Especificação : Apresentação em pó sabor chocolate, enriquecido com vitaminas e sais minerais. O produto não deve conter data de fabricação de até 30 dias á data de entrega. Embalagem com 400g

0002	AÇUCAR CRISTAL FARDO		10,000	FARDO
------	----------------------	--	--------	-------

Especificação : Especificação : Refinado, branco, de primeira qualidade, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de impurezas e umidade, matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco transparente contendo 30 pacotes com peso líquido de 1kg.Deve constar data de validade, e não ser inferior a 90 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



0003	ADOÇANTE EM GOTAS		5,000	UNIDADE
<i>Especificação : sem aspartame, na embalagem deverá constar a data de fabricação e da validade e nº do lote, embalagem em frascos de 100ml</i>				
0004	ALHO		15,000	QUILO
<i>Especificação : Nacional, extra, os dentes devem estar definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos á superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas</i>				
0005	ARROZ AGULHINHA		10,000	FARDO
<i>Especificação : Especificação : Classe longo fino polido tipo 1, sem glútem, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37g de carboidrato, 4g de proteínas e 0 de gordura totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos integros e soltos após cozimento. Embalagem de plástico transparente com 30 pacotes de 01 kg</i>				
0006	AVEIA		12,000	QUILO
<i>Especificação : aveia em farelo, pacotes de 250g, com validade não inferior á 60 dias a partir da data de entrega</i>				
0007	BISCOITO DOCE TIPO MARIA		15,000	QUILO
<i>Especificação : Contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) gordura vegetal, margarina, extrato mate, açúcar, amido, soro de leite, sal, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, melhorado de farinha metabissulfito de sódio, aromatizante, com glúten. O produto deverá ter data de fabricação não inferior á 120 dias á data de entrega. Embalagem atóxica com 400g.</i>				
0008	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER		15,000	QUILO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



Especificação : Contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) gordura vegetal, margarina, extrato mate, açúcar, amido, soro de leite em pó, sal, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, aromatizante, com glúten. O produto deverá ter data de fabricação não inferior á 120 dias á data de entrega. Embalagem atóxica com 400g.

0009	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EXTRA FORTE		15,000	PACOTE
	<i>Especificação : 1ª qualidade, embalado em pacote aluminizados e hermeticamente fechados(500 gramas) por processo a vácuo, tipo tijolinho, com selo e simbolo de pureza da ABIC. Na embalagem deverá conter data de fabricação, prazo de validade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor</i>			
0010	COLORÍFICO QUILO		8,000	QUILO
	<i>Especificação : Fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, embalado em caixa de papelão reforçado com 100g cada pacote.</i>			
0011	CREME DE LEITE		10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : embalagem de 200g</i>			
0012	DOCE DE LEITE		10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : embalagem de 1kg</i>			
0013	EXTRATO DE TOMATE		7,000	QUILO
	<i>Especificação : Concentrado, deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes, o produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem tretrapak de 200g. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega</i>			
0014	FEIJÃO		10,000	FARDO
	<i>Especificação : fardo com 30 pacotes de 1kg</i>			
0015	LEGUME EM CONSERVA		10,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



Especificação : tipo seleta em embalagem de 200, prazo de validade não inferior á 60 dias a partir da data de entrega

0016	LEITE CONDENSADO		10,000	UNIDADE
-------------	-------------------------	--	--------	---------

Especificação : embalagem de 290g

0017	LEITE DE COCO		10,000	LITRO
-------------	----------------------	--	--------	-------

Especificação : Produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. Pó uniforme sem grumos, cor, aroma e odor característicos, não rançoso, acondicionado em embalagem aluminizada, 01 litro, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega

0018	LEITE EM PÓ INTEGRAL QUILO		20,000	QUILO
-------------	-----------------------------------	--	--------	-------

Especificação : Pó uniforme com as seguintes características: Sem grumos, cor branco, amarelado, de primeira qualidade. A data de fabricação do produto não deve ser inferior á 60 dias da data de entrega e validade não inferior a 60 dias.

0019	MACARRÃO DE SÊMOLA ESPAGUETE		10,000	FARDO
-------------	-------------------------------------	--	--------	-------

Especificação : tipo: espaguete, composição farinha enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem deve conter 30 pacotes de 1kg informações nutricionais e data de validade com vencimento não inferior á 60 dias a partir da data de entrega

0020	MACARRÃO DE SÊMOLA PARAFUSO		10,000	FARDO
-------------	------------------------------------	--	--------	-------

Especificação : com ovos deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo, as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. na embalagem nao poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. com rendimento minimo após o cozimento de 2x a mais do peso antes da cocção. Embalagem plástica transparente contendo 30 pacotes de 1kg.

0021	MAIONESE INDUSTRIALIZADA		10,000	UNIDADE
-------------	---------------------------------	--	--------	---------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



Especificação : embalagem de 500g

0022	MARGARINA COM SAL UNID.		15,000	UNIDADE
<i>Especificação : Especificação : Com 60% a 80% de lipídios. Apresentação, aspectos, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isento de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem pode 500gr.</i>				
0023	MILHO BRANCO		5,000	QUILO
<i>Especificação : embalagem de 1kl, data de validade não ser inferior á 60 dias a partir da data de entrega</i>				
0024	ÓLEO DE SOJA LITRO		12,000	LITRO
<i>Especificação : O produto deve ser 100% vegetal, rico em vitamina E, livre de gorduras trans e colesterol.. A embalagem do produto deve conter data de fabricação não sendo inferior a 120 dias da data de entrega contendo 900ml em cada unidade</i>				
0025	PÓ PARA REFRESCO		20,000	UNIDADE
<i>Especificação : embalagem de 1kl,sabores: uva, manga, laranja, limão, tangerina, morango ou abacaxi</i>				
0026	REFRIGERANTE 2LITROS		10,000	PACOTE
<i>Especificação : embalagem de plástico, pacote contendo 6 unidades, sabores: uva, laranja, cola ou guaraná</i>				
0027	SAL IODADO		5,000	QUILO
<i>Especificação : Beneficiado e isento de cálcio e magnésio e impurezas orgânica. Embalado de acordo com a legislação. Fabricação de até 120 dias anterior á data de entrega contendo 1kg cada.</i>				
0028	SALSICHA		8,000	QUILO
<i>Especificação : tipo hot-dog embalagem plástica de 5kg</i>				
0029	SARDINHA EM CONSERVA		10,000	UNIDADE
<i>Especificação : com molho de tomate, embalagem lata com peso liquido minimo de 125g</i>				
0030	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA		7,000	QUILO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



Especificação : Isento de pimenta, contendo em sua composição - Sal, alho, cebola e colorau, fabricação de até 120 dias anterior á data de entrega, embalagem em pote atóxico de 300g

0031	TRIGO		8,000	PACOTE
-------------	-------	--	-------	--------

Especificação : com fermento em embalagem de 1kg

0032	OVO DE GALINHA		10,000	ESTOJO
-------------	----------------	--	--------	--------

Especificação : cuba contendo 30 ovos de galinha, branco, sem odor ou sujidades, data de validade não inferior a 30 dias a partir da data de entrega

0033	VINAGRE (FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL)		7,000	LITRO
-------------	--	--	-------	-------

Especificação : Produzido da fermentação do vinho branco, produto translucido e de cor, sabor e odor característicos. O produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores a data de entrega. A embalagem deve conter 1000 ml do produto ser de plástico transparente e atóxica.

002	Lote No 002 - MATERIAL DE EXPEDIENTE I			
------------	---	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
------	-----------	-------	--------	---------

0001	APAGADOR DE QUADRO BRANCO		5,000	UNIDADE
-------------	---------------------------	--	-------	---------

Especificação : material madeira ou plástico, medindo 17x6,3cm, com base de feltro

0002	APONTADOR PARA LÁPIS		27,000	CAIXA
-------------	----------------------	--	--------	-------

Especificação : material metal, tipo escolar, quantidades de furos 1, sem depósito, lâmina em aço inoxidável, embalagem caixa com 12 unidades.

0003	BORRACHA BICOLOR		40,000	CAIXA
-------------	------------------	--	--------	-------

Especificação : borracha apagadora escrita, tipo 02 cores, material borracha, atóxica, macia, que não borre e não danifique o papel. caixa com 40 unidades.

0004	BORRACHA BRANCA COMUM		230,000	UNIDADE
-------------	-----------------------	--	---------	---------

Especificação : macia, com capa de apoio.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



0005	BORRACHA BRANCA PONTEIRA		55,000	CAIXA
<i>Especificação : material borracha, atóxica na cor branca, tipo macia, que não borre e nem danifique o papel, pacote com 100 unidades</i>				
0006	CADERNO GRANDE CAPA DURA		45,000	UNIDADE
<i>Especificação : material off-set, gramatura 56g/m2, apresentação brochura espiral, quantidades de fls, 100, formato 210x150mm.</i>				
0007	CAIXA ARQUIVO MORTO		90,000	UNIDADE
<i>Especificação : material papelão plástico, dimensões 230x320x135mm, nas cores variadas para arquivamento de documentos</i>				
0008	CALCULADORA 12 DIGITOS		20,000	UNIDADE
<i>Especificação : tamanho médio, a pilha, com visor inclinado.</i>				
0009	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MÉDIA AZUL		60,000	CAIXA
<i>Especificação : material plástico transparente, quantidade de cargas 1, material ponta latão c/ esfera de tungstênio, com corpo sextavado e orifício lateral, caixa com 50 unidades.</i>				
0010	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MÉDIA PRETA		60,000	CAIXA
<i>Especificação : material plástico transparente, quantidade de cargas 1, material ponta latão c/ esfera de tungstênio, com corpo sextavado e orifício lateral, caixa com 50 unidades.</i>				
0011	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MÉDIA VERMELHA		35,000	CAIXA
<i>Especificação : material plástico transparente, quantidade de cargas 1, material ponta latão c/ esfera de tungstênio, com corpo sextavado e orifício lateral, caixa com 50 unidades.</i>				
0012	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA		54,000	CAIXA
<i>Especificação : material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não</i>				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



carregável, boa resistência a luz.
Composição: resina termoplástica, tinta a base de glicol, corante e água. Caixa com 12 unidades.

0013	CANETA MARCA TEXTO COR ROSA		54,000	CAIXA
-------------	-----------------------------	--	--------	-------

Especificação : material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não carregável, boa resistência a luz.
Composição: resina termoplástica, tinta a base de glicol, corante e água. Caixa com 12 unidades.

0014	PINCEL ATOMICO AZUL		24,000	CAIXA
-------------	---------------------	--	--------	-------

Especificação : com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta (8,5x70mm).
Composição: resina plástica, tinta a base de corante orgânico e água. Caixa com 12 unidade.
com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta(8,5x70mm).
Composição: resina plástica, tinta a base de corante orgânico e água. RECARREGÁVEL.
Caixa com 12 unidade

0015	PINCEL ATÔMICO PRETO		24,000	CAIXA
-------------	----------------------	--	--------	-------

Especificação : com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta (8,5x70mm).
Composição: resina plástica, tinta a base de corante orgânico e água. Caixa com 12 unidade.
com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta(8,5x70mm).
Composição: resina plástica, tinta a base de corante orgânico e água. RECARREGÁVEL.
Caixa com 12 unidade

0016	PINCEL ATÔMICO VERMELHO		24,000	CAIXA
-------------	-------------------------	--	--------	-------

Especificação : com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta(8,5x70mm).
Composição: resina plástica, tinta a base de corante orgânico e água. Caixa com 12 unidade.
com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta(8,5x70mm).
Composição: resina plástica, tinta a base de corante orgânico e água. RECARREGÁVEL.
Caixa com 12 unidade

0017	CORRETIVO LIQUIDO		22,000	UNIDADE
-------------	-------------------	--	--------	---------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



Especificação : a base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida para aplicaç.,o em papel e similares. Composicao: pigmentos brancos e resina sintética. Caixa com 12 unidade com frascos de 18ml

0018	ENVELOPE OFICIO		70,000	PACOTE
-------------	-----------------	--	--------	--------

Especificação : material papel off-set, gramatura 75g/m2, tamanho oficio, cor branca/parda pacote com 50 unidades

0019	ENVELOPE TAMANHO A4		90,000	PACOTE
-------------	---------------------	--	--------	--------

Especificação : material papel off-set, gramatura 75g/m2, tamanho A4,, cor branca/parda, pacote com 50 unidades

0020	PAPEL A4 CAIXA		55,000	CAIXA
-------------	----------------	--	--------	-------

Especificação : Papel de alta performance para máquina copiadora ou impressora laser e fax, tamanho 4 (210X297mm), tonalidade ultra branco, gramatura de 75g/m2, confeccionado em fibra longitudinal, embalado em papel filme ou similar (para não absorver umidade) revestido com laminado em polietileno e peso liquido de 23,4 kg por caixa com 10 resmas de 500 folhas (cada).

0021	PAPEL TAMANHO OFICIO		33,000	PACOTE
-------------	----------------------	--	--------	--------

Especificação : gramatura 75g/m2, medindo 21,59x35,56cm, na cor b branca, pacote com 500 folhas.

003	Lote No 003 - MATERIAL DE EXPEDIENTE II			
------------	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
------	-----------	-------	--------	---------

0001	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL		15,000	UNIDADE
-------------	-----------------------------	--	--------	---------

Especificação : sem oleo, aspecto físico liquido. composição: água, pigmentos, frascos de 37ml

0002	TINTA PARA CARIMBO COR/ PRETO		13,000	UNIDADE
-------------	-------------------------------	--	--------	---------

Especificação : sem óleo, aspecto físico liquido. composição: água, pigmentos, frascos de 37ml

0003	TINTA PARA CARIMBO COR VERMELHA		12,000	UNIDADE
-------------	---------------------------------	--	--------	---------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



Especificação : sem óleo, aspecto físico líquido. composição: água, pigmentos, frascos de 37ml

0004	RÉGUA 30CM		110,000	UNIDADE
<i>Especificação : material acrílico/plástico, comprimento 30cm, espessura 02mm, graduação/marcação cm/mm, tipo material rígido, cor cristal, transmitância, transparente.</i>				
0005	PORTA CANETA EM ACRILICO		55,000	UNIDADE
<i>Especificação : com 03 divisões, cor fumê ou transparente, largura 230mm, altura 100mm, para mesa de escritório</i>				
0006	PASTA DOCUMENTO MATERIAL PVC		54,000	UNIDADE
<i>Especificação : com aba e elástico, medindo 35cm, largura pasta 24cm, transmitância transparente</i>				
0007	PASTA AZ LOMBO FINO		85,000	UNIDADE
<i>Especificação : com ferragem de metal e visor de plástico, com etiqueta removível, na cor preta</i>				
0008	PASTA AZ OFICIO LOMBO LARGO		85,000	UNIDADE
<i>Especificação : com ferragem de metal e visor de plástico, com etiqueta removível, na cor preta</i>				
0009	CLIPS NIQUELADO Nº4/0		105,000	CAIXA
<i>Especificação : para papel, fabricado em arame de aço niquelado, tamanho 4/0, caixa com 100 unidades</i>				
0010	CLIPS NIQUELADO Nº6/0		105,000	CAIXA
<i>Especificação : para papel, fabricado em arame de aço niquelado, tamanho 6/0, caixa com 100 unidades</i>				
0011	ESTILETE GRANDE		75,000	CAIXA
<i>Especificação : corpo plástico, lamina larga dividida, caixa com 12 unidades</i>				
0012	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA		70,000	UNIDADE
0013	FITA ADESIVA 19MMX10M		95,000	UNIDADE
<i>Especificação : tipo dupliface, medindo 19mmX10metros, a base de solvente, borracha e resinas sintéticas, na cor branca</i>				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



0014	FITA ADESIVA 50MMX50M <i>Especificação : para empacotamento 50mmX50m, Inodora, monoface, marrom</i>		85,000	UNIDADE
0015	FITA CREPE 19MMX10M <i>Especificação : adesiva, tipo monoface, à base de solvente, borracha e resinas sintéticas, na cor branca</i>		95,000	UNIDADE
0016	GRAMPO PARA GRAMPEADOR <i>Especificação : 26/6 caixa com 1000 unidades</i>		55,000	CAIXA
0017	LÁPIS PRETO <i>Especificação : lápis nº2 na cor preta ou verde, caixa com 144 unidades, apontado, corpo arredondado.</i>		75,000	CAIXA
0018	LIGA ELASTICA FINA <i>Especificação : altissimo grau de elasticidade (superior a 45 cm), excelente qualidade e durabilidade, produzido com latex.</i>		45,000	CAIXA
0019	LIVRO DE ATA CAPA DURA <i>Especificação : Cor Preta, formato 297x210mm, com 100/200 folhas, papel off-set, brancas,pautadas e numeradas</i>		45,000	UNIDADE
0020	LIVRO DE PONTO CAPA DURA <i>Especificação : Cor preto ou azul, formato 297x210mm, com 100fls, papel off-set, pautadas e numeradas</i>		30,000	UNIDADE
0021	LIVRO PROTOCOLO C/100 FLS <i>Especificação : papel off-set, gramatura 54g/m2, capa dura com folhas numeradas sequencialmente, formato 216x1,53mm.</i>		35,000	UNIDADE
0022	TESOURA MÉDIA <i>Especificação : em aço inoxidavel, cabo plástico preto, tamanho aproximado 30cm</i>		57,000	UNIDADE
0023	PERFURADOR DE PAPEL <i>Especificação : material metal, tipo grande, tratamento supercial, pintado,himbrida, com pinos oxidados e base firme, capacidade de perfuração minima de 20 folhas.</i>		48,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



004 Lote No 004 - HIGIENE E LIMPEZA I				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	ACIDO MURIÁTICO <i>Especificação : composição: acido cloridrico (HCl) e agua, concentração maior que 30% (M/M). embalagem com 1000ml, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e registro na ANVISA. validade de 03 anos, com data de fabricação minima de 5 meses a partir da data de entrega do produto. apresentar junto a proposta copia do documento de registro atualizado na ANVISA, ficha de informações de segurança de produtos quimicos (FISPQ).</i>		30,000	UNIDADE
0002	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO <i>Especificação : Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. caixa c/ 12 garradas de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.</i>		40,000	CAIXA
0003	ÁLCOOL EM GEL <i>Especificação : frasco com 250ml</i>		50,000	FRASCO
0004	BALDE PLASTICO 10L <i>Especificação : com alça em aluminio, corpo de plástico resistente</i>		20,000	UNIDADE
0005	BALDE PLASTICO 20L <i>Especificação : com alça de alumínio e corpo de plástico resistente</i>		20,000	UNIDADE
0006	BANDEJA PLÁSTICA GRANDE		30,000	UNIDADE
0007	DESINFETANTE <i>Especificação : Desinfetante tipo pinho, que elimine germes e bactérias. Embalagem de 5L, constatando no rótulo identificação do fabricante, do produto e registro na ANVISA, com validade mínima de 12 meses</i>		60,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



0008	DESODORIZADOR DE AMBIENTE		15,000	CAIXA
<i>Especificação : spray, caixa com 12 unidades, em frascos de 360ml essenciais suaves</i>				
0009	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO		15,000	CAIXA
<i>Especificação : biodegradável, concentrado, com no mínimo 11% do principio ativo básico do detergente, testado dermatologicamente. Registro ou notificação no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 500 ml (caixa c/ 24 unidades de 500ml) contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade</i>				
0010	ESCOVA DE MÃO DE NYLON		40,000	UNIDADE
<i>Especificação : escovinha de mão, tipo oval, com fios de nylon e suporte em madeira ou plástico resistente</i>				
0011	ESCOVA P/LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO		40,000	UNIDADE
<i>Especificação : com cabo plastico e recipiente também em plastico p/ armazenamento, tipo cerdas de nylon</i>				
0012	ESCOVÃO DE PIAÇAVA		50,000	UNIDADE
<i>Especificação : com cerdas de piaçava e cabo de madeira</i>				
0013	ESPONJA DE LÃ DE AÇO		20,000	PACOTE
<i>Especificação : embalagem plástica contendo 08 unidades, original do fabricante, com data de validade composição e informações do fabricante estampada na embalagem.</i>				
0014	ESPONJA DUPLA FACE		50,000	PACOTE
<i>Especificação : esponja p/ lavar louça (fibra e espuma), formato retangular, abrasividade média. composição espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintetica com abrasivo, aplicação em utensilios domesticos (em embalagem pacote com 03 unidade, medindo 110x70x21mm</i>				
0015	FLANELA		60,000	UNIDADE
<i>Especificação : na cor laranja, medindo aproximadamente 28X48cm, 100% algodão, bordas com costura overloqueadas em linhas de algodão, alta absorção de umidade</i>				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



0016	PANO DE CHÃO		110,000	UNIDADE
<i>Especificação : tipo saco, algodão cru reforçado, alvejado, medindo 80x60cm</i>				
0017	VASSOURA TIPO NOVIÇA		50,000	UNIDADE
<i>Especificação : com cepa de plástico e com cerdas de nylon felpudas na ponta, composta de no cabo de madeira ou tubo metálico com 120 mais ou menos 5cm de comprimento revestido de películas plásticas, impermeável e ponta de plástico com rosca p/ fixação da vassoura. a mesma deverá ter no rótulo identificação do produto e fabricante, mínimo 60 tufos</i>				
0018	VASSOURA PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA		50,000	UNIDADE
<i>Especificação : com cerdas de piaçava, com base retangular de 30 (trinta)centímetros, e cabo de madeira.</i>				
0019	RODO DE BORRACHA COM CABO DE MADEIRA		30,000	UNIDADE
<i>Especificação : com cabo de madeira de aproximadamente 150cm, com base em eva</i>				
005	Lote No 005 - HIGIENE E LIMPEZA II			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	SABÃO EM PÓ		50,000	CAIXA
<i>Especificação : Caixa com 20 unidades - Pacote de 500 gr, Sabão em pó biodegradável. Composição: tensoativo, coadjuvante, sinergista, branqueadores ópticos, enzimas,tamponantes, corantes, atenuador de espuma, carga,perfume e água. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde</i>				
0002	SABÃO EM BARRA		50,000	CAIXA
<i>Especificação : multiuso, biodegradavel, para limpeza em geral (caixa c/ 20 unidades)</i>				
0003	SACO P/LIXO 100LT		250,000	PACOTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



Especificação : cor preta, em pacote com 10 unidades

0004	SACO P/LIXO 15LT		50,000	PACOTE
------	------------------	--	--------	--------

0005	SACO P/LIXO 30LT		50,000	PACOTE
------	------------------	--	--------	--------

Especificação : contendo 10 unidades

0006	SACO P/LIXO 50LT		50,000	PACOTE
------	------------------	--	--------	--------

Especificação : cor preta, pacote com 10 unidades

0007	PAPEL HIGIENICO		80,000	FARDO
------	-----------------	--	--------	-------

Especificação : material celulose, comprimento 30m, largura 10cm, tipo gofrado, folha simples em rolo na cor branca. Fardo contendo 48 unidades

0008	LUVA LATÉX		50,000	PAR
------	------------	--	--------	-----

Especificação : Cano médio comprimento mínimo de 30cm, formato anatômico, palma lisa, interior liso e talcado. embalado um par em cada embalagem plástica. 100% latex natural.

0009	TOALHAS DE PAPEL		60,000	PACOTE
------	------------------	--	--------	--------

Especificação : folha dupla, picotada na cor branca (100%), super resistente, de rápida absorção, pacote com 02 rolos de 60 toalhas, medindo 20x22cm

0010	COLHER, PLÁSTICO POLIESTIRENO ATÓXICO		300,000	PACOTE
------	---------------------------------------	--	---------	--------

Especificação : COLHER, PLÁSTICO POLIESTIRENO ATÓXICO, DESCARTÁVEL, P/ SOBREMESA, BRANCA, PIGMENTO ATÓXICO, EMBALAG EM C/ 50 UNIDADES, SUPORTA MAX 100φ C, EM CONFORMIDADE C / AS NORMAS ABNT

0011	COPO DESCARTAVEL 180ML		100,000	PACOTE
------	------------------------	--	---------	--------

Especificação : caixa com 25 pacotes de copos com 100 unidades em cada

0012	COPOS DESCARTÁVEIS CAPACIDADE 80 ML		250,000	PACOTE
------	-------------------------------------	--	---------	--------

Especificação : COPOS DESCARTÁVEIS, C APACIDADE 80 ML, POLIESTIRENO, ATÓXICO, BRANCO, PACOTE C/ 100 UNIDADES, NORMAS NBR 14865/2002 ENBR 13230



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



0013	COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE 200 ML		300,000	PACOTE
<i>Especificação : COPOS DESCARTÁVEIS, C APACIDADE 200 ML,POLIESTIRENO, ATÓXICO, BRANCO, PACOTE C/100 UNIDADES, NORMAS NBR 14865/2002 ENB.</i>				
0014	FACA DESCARTÁVEL		300,000	PACOTE
<i>Especificação : Pacote com 50 Unidade</i>				
0015	GARFO DE PLASTICO, DESCARTAVEL, BRANCO		300,000	PACOTE
<i>Especificação : GARFO DE PLASTICO, DESCARTAVEL, BRANCO,PCTC/50 UNID, DE ACORDO COM NORMAS ABNT</i>				
0016	PRATO DESC ARTAVEL, 23 CM, FUNDO,		300,000	PACOTE
<i>Especificação : PRATO DESC ARTAVEL, 23 CM, FUNDO,BRANCO, PCT C/ 10 UNID, REGISTRO ABNT</i>				
0017	PRATO FUNDO, TIPO CUMBUCA		300,000	PACOTE
<i>Especificação : PRATO FUNDO, TIPO CUMBUCA, PLÁSTICO POLIESTIRENO ATÓXICO, DESCARTÁVEL, APROX 15 CM DE DIÂMETRO (BOC A), APROX 4,5 CM DE PROFUNDIDADE, P/ SOBREMESA, BRANCO, PIGMENTO ATÓXICO, EMBALAG EM C/ 10 UNIDADES, SUPORTA MAX 100ø C, EM CONFORMIDADE C / AS NORMAS ABNT</i>				
0018	GUARDANAPO DE PAPEL, APROX 230 X 220		100,000	PACOTE
<i>Especificação : GUARDANAPO DE PAPEL, APROX 230 X 220MM, BRANCO, PCT C/ 50 UN, DE ACORDO C/NORMAS ABNT</i>				

006	Lote No 006 - JOGOSMATERIAIS ESPORTIVOS E BRINQUEDOS I			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	AGULHA PARA CROCHE		40,000	UNIDADE
0002	ALGODÃO		50,000	PACOTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



0003	APAGADOR		50,000	UNIDADE
0004	BALÃO DIVERSAS CORES		250,000	PACOTE
0005	BAMBOLÊ ADULTO		50,000	UNIDADE
0006	BAMBOLÊ INFANTIL		50,000	UNIDADE
0007	BAQUETA PARA BUMBO		20,000	UNIDADE
0008	BAQUETA PARA CAIXA		20,000	PAR
0009	BAQUETA PARA SURDO		20,000	UNIDADE
0010	BARBANTE ROLO <i>Especificação : colorido, 600g</i>		30,000	ROLO
0011	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA		50,000	PACOTE
0012	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO PCT		50,000	PACOTE
0013	BISNAGA A BASE D'ÁGUA		20,000	UNIDADE
0014	BOLA BLASCOPLAST MEDIA		70,000	UNIDADE
0015	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO		20,000	UNIDADE
0016	BOLA DE VOLEI		20,000	UNIDADE
0017	CABO DE VASSOURA		70,000	UNIDADE
0018	CADERNO DE DESENHO ASPIRAL 48FLS		80,000	UNIDADE
0019	CANETA ESFEROGRAFICA		50,000	CAIXA
0020	CANETA ESFEROGRÁFICA CAIXA C/ 50		30,000	CAIXA
0021	CARTOLINA COM CORES VARIADAS		500,000	FOLHA
0022	CETIM DOURADO 1M MTS		50,000	METRO
0023	COLA BRANCA 500ML		70,000	UNIDADE
0024	COLA BRANCA BRASCOPLAST GRANDE		20,000	UNIDADE
0025	COLA BRANCA LT		20,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



0026	COLA DE ISOPOR PEQUENA		20,000	UNIDADE
0027	COLA GLITTER CX C/ 6 UNIDADE <i>Especificação : colorida, com 6 unidades, não tóxica</i>		50,000	CAIXA
0028	COLA PARA ISOPOR 500ML		40,000	UNIDADE
0029	CORDA CINZAL		40,000	METRO
0030	CORRETIVO LIQUIDO CX C/2		40,000	CAIXA
0031	E.V.A. COM GLITTER CORES DIVERSAS		60,000	UNIDADE
0032	E.V.A. CORES SORTIDAS <i>Especificação : 2mm, 30x40cm, cores diversas</i>		200,000	FOLHA
0033	ENVELOPE SACO KRAFT OFICIO		500,000	UNIDADE
0034	ESTEIRA PARA CAIXA		30,000	UNIDADE
0035	ESTILETE LARGO		30,000	UNIDADE
0036	FAILET AZUL		80,000	METRO
0037	FAILET BRANCO/VERDE/PRETO		80,000	METRO
0038	FIO DE NYLON		10,000	UNIDADE
0039	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA		100,000	UNIDADE
0040	FOLHA DE ISOPOR GROSSO 30MM		120,000	UNIDADE
0041	GIZ DE CERA <i>Especificação : kit com 12 unidades cores diversas</i>		50,000	KIT
007	Lote No 007 - MÓVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	ARMÁRIO EM AÇO		8,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



Especificação : Armário em aço confeccionado em chapa nº 0,45 mm(26)e tampo, em chapa nº 0,60 mm(24), portas com dobradiças, quatro prateleiras regulares, fechaduras conjugada à maçaneta, capacidade 40kg/prat. uniformemente distribuídas, sapatas para a base.

0002	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO ESTOFADA COM 50M		30,000	UNIDADE
------	---	--	--------	---------

0003	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇO ESTOFADA 50M		25,000	UNIDADE
------	--	--	--------	---------

0004	CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO		50,000	UNIDADE
------	----------------------------	--	--------	---------

0005	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO		20,000	UNIDADE
------	----------------------------	--	--------	---------

0006	ESTANTE DE AÇO		15,000	UNIDADE
------	----------------	--	--------	---------

Especificação : com 6 prateleiras na cor cinza

0007	LONGARINA		20,000	UNIDADE
------	-----------	--	--------	---------

Especificação : longarina com 3 cadeiras feitas de polipropileno

0008	MESA DIRETOR EM L		5,000	UNIDADE
------	-------------------	--	-------	---------

Especificação : Medidas totais da mesa aprox 1.80mt x 1.60mt em mdf, com 2 gavetas com chave.

0009	MESA P/ ESCRITORIO TIPO SECRETARIA C/ 02 GAVETAS		6,000	UNIDADE
------	--	--	-------	---------

Especificação : duas gavetas com chave, material tipo mdf, na cor azul, preto ou cinza.

0010	MESA PARA COMPUTADOR		10,000	UNIDADE
------	----------------------	--	--------	---------

Especificação : base madeira mdp/mdf/similar, material de confecção madeira mdp/mdf/similar, divisões de 03 a 04 gavetas, suporte para cpu, suporte para impressora, suporte para teclado

008	Lote No 008 - ELETRODOMÉSTICO			
-----	-------------------------------	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
------	-----------	-------	--------	---------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



0001	BEBEDOURO		3,000	UNIDADE
<i>Especificação : de pé, com duas saídas (água fria e natural), suportar garrafão de 20 litros, corpo em alumínio inoxidável, 110v</i>				
0002	FREEZER HORIZONTAL		3,000	UNIDADE
<i>Especificação : na cor branca 110v aproximadamente 520l, com duas tampas,</i>				
0003	GELADEIRA/REFRIGERADOR		2,000	UNIDADE
<i>Especificação : capacidade de 250 a 299 litros</i>				
0004	SPLIT 12.000 BTU'S		6,000	UNIDADE
<i>Especificação : com controle na cor branca</i>				
0005	SPLIT 9.000 BTU'S		9,000	UNIDADE
<i>Especificação : com controle, na cor branca</i>				
0006	TELEVISOR		3,000	UNIDADE
<i>Especificação : LED, TAMANHO DA TELA: mínimo de 42"; CONVERSOR DIGITAL; ENTRADA: hdmi; PORTAS: usb com controle remoto a pilha, na cor preta</i>				
0007	VENTILADOR DE PAREDE 60		2,000	UNIDADE
0008	VENTILADOR DE PÉ		2,000	UNIDADE
<i>Especificação : ventilador de pé fixo, com regulagem de até 1 metro, mínimo 3 velocidades, 110v</i>				
0009	LIQUIDIFICADOR		3,000	UNIDADE
0010	CONJUNTO DE SOFÁ		2,000	UNIDADE
<i>Especificação : 2 e 3 lugares com revestimento em courvim, na cor preta, marrom ou marfim.</i>				
0011	FOGÃO DOMÉSTICO 5 BOCAS		1,000	UNIDADE
<i>Especificação : mesa lisa em aço, com grelhas individuais, forno, 127v</i>				

009	Lote No 009 - INFORMÁTICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	COMPUTADOR COMPLETO		12,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



*Especificação : dual core, 2g, 250gb,
gravador de cd/dvd monitor de 15 lcd, mouse
e teclado com entrada usb.*

0002	ESTABILIZADOR 300VA		10,000	UNIDADE
------	---------------------	--	--------	---------

0003	IMPRESSORA JATO DE TINTA		5,000	UNIDADE
------	--------------------------	--	-------	---------

*Especificação : colorida, bivolt,
multifuncional, impressão preto e branco e
colorida.*

0004	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		3,000	UNIDADE
------	---------------------------	--	-------	---------

*Especificação : Impressora multifuncional,
funções de impressora/
copiadora/scanner, impressão a laser
resolução em reprodução, 600x600DPI,
resolução em digitalização:1200x1200dpi,
32MB de memória interna processador de
230 mhz, capacidade de entrada 250 folhas,
capacidade de bandeja de saída de 125
folhas, na cor preta.*

0005	NO-BREAK 600VA		15,000	UNIDADE
------	----------------	--	--------	---------

0006	NOTEBOOK CORE I7 4GB HD500GB		2,000	UNIDADE
------	------------------------------	--	-------	---------

0007	MONITOR LCD DE 14POL		5,000	UNIDADE
------	----------------------	--	-------	---------

010	Lote No 010 - UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA			
-----	---	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
------	-----------	-------	--------	---------

0001	ABRIDOR DE LATA		5,000	UNIDADE
------	-----------------	--	-------	---------

0002	COADOR P/ CAFÉ		12,000	UNIDADE
------	----------------	--	--------	---------

0003	COLHER DE MESA INOX		25,000	PACOTE
------	---------------------	--	--------	--------

Especificação : pacote com 10 unidades

0004	CONCHA INOX-GRANDE		20,000	UNIDADE
------	--------------------	--	--------	---------

0005	COPOS DE VIDRO		20,000	CAIXA
------	----------------	--	--------	-------

*Especificação : caixa de copo com 12
unidades ref mín 300ml*

0006	ESCORREDOR DE PLÁSTICO GRANDE Nº40		5,000	UNIDADE
------	---------------------------------------	--	-------	---------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



Especificação : escorredor para louça, em plástico resistente

0007	ESPUMADEIRA GRANDE		10,000	UNIDADE
------	--------------------	--	--------	---------

Especificação : material inox

0008	FACA DE SERRA DE MESA INOX		5,000	PACOTE
------	----------------------------	--	-------	--------

Especificação : pacote com 10 unidades

0009	FACA EM AÇO INOX		5,000	UNIDADE
------	------------------	--	-------	---------

Especificação : faca grande nº9 para corte em inox, com cabo de plástico resistente branco

0010	FRIGIDEIRA COM ALÇA-GRANDE		8,000	UNIDADE
------	----------------------------	--	-------	---------

0011	GARFO DE MESA INOX		8,000	PACOTE
------	--------------------	--	-------	--------

Especificação : pacote com 10 unidades

0012	GARRAFA TERMICA CAP.2LTS-COM BOMBA		10,000	UNIDADE
------	------------------------------------	--	--------	---------

0013	PANELA DE PRESSÃO CAP.10LTS		3,000	UNIDADE
------	-----------------------------	--	-------	---------

0014	PRATO DE VIDRO		15,000	UNIDADE
------	----------------	--	--------	---------

Especificação : prato fundo de vidro

0015	TABUA PARA CORTE		3,000	UNIDADE
------	------------------	--	-------	---------

Especificação : tábua para cortar carne, grande, polipropileno 1.5 X 50 X 40

0016	XÍCARA DE CAFÉ		15,000	UNIDADE
------	----------------	--	--------	---------

Especificação : de vidro, tam médio, incolor

011	Lote No 011 - PERMANENTE			
-----	---------------------------------	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
------	-----------	-------	--------	---------

0001	CAIXA AMPLIFICADA		2,000	UNIDADE
------	-------------------	--	-------	---------

Especificação : Com display LCD, Entradas USB, Auxiliar RCA, Auxiliar P10, Cartão SD e Rádio FM - 50 W, com alça tipo mala, revestida em corvim, 2 canais (violão e microfone)tela de aço.

0002	MICROFONE		2,000	UNIDADE
------	-----------	--	-------	---------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



*Especificação : corpo e globo em metal,
Chave Liga-Desliga, com cabo
emborrachado.*

0003	QUADRO MAGNÉTICO		3,000	UNIDADE
-------------	------------------	--	-------	---------

*Especificação : na cor branca, medindo
100x70*

0004	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW)		3,000	UNIDADE
-------------	--------------------------------	--	-------	---------

*Especificação : lcd resolução mínima nativa
de 1024x768 entrada de vga e full hd
luminosidade mínima de 2500 lumens
conectividade entrada e saída rgb 15 pinos e
hdmi garantia mínima de 12 meses*

012	Lote No 012 - SUPRIMENTO DE INFORMATICA			
------------	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
------	-----------	-------	--------	---------

0001	CARTUCHO DE TONNER BROTHER TN-3392		25,000	UNIDADE
-------------	---------------------------------------	--	--------	---------

0002	CARTUCHO HP 122 COLORIDO		18,000	UNIDADE
-------------	--------------------------	--	--------	---------

0003	CARTUCHO HP 122 PRETO		15,000	UNIDADE
-------------	-----------------------	--	--------	---------

0004	CARTUCHO HP 27		20,000	UNIDADE
-------------	----------------	--	--------	---------

0005	CARTUCHO HP 28		15,000	UNIDADE
-------------	----------------	--	--------	---------

0006	PEN DRIVE 16G		20,000	UNIDADE
-------------	---------------	--	--------	---------

0007	PEN DRIVE 8G.		10,000	UNIDADE
-------------	---------------	--	--------	---------

0008	REFIL TONNER BROTHER		15,000	UNIDADE
-------------	----------------------	--	--------	---------

0009	CILINDRO BROTHER		25,000	UNIDADE
-------------	------------------	--	--------	---------

0010	MOUSE ÓPTICO USB		30,000	UNIDADE
-------------	------------------	--	--------	---------

0011	ROTEADOR WIRELESS		15,000	UNIDADE
-------------	-------------------	--	--------	---------

0012	TECLADO		30,000	UNIDADE
-------------	---------	--	--------	---------

Especificação : tipo slim preto, usb

0013	SWITCH 8 PORTAS		15,000	UNIDADE
-------------	-----------------	--	--------	---------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



013 Lote No 013 - JOGOS, MATERIAIS E POSITIVOS BRINQUEDOS II				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	GIZÃO DE CERA		50,000	CAIXA
0002	GLITTER DOURADO		20,000	PACOTE
0003	GRAMPEADOR GRANDE		20,000	UNIDADE
0004	GRAMPEADOR PEQUENO		20,000	UNIDADE
0005	GUARDANAPO DE MÃO		50,000	UNIDADE
0006	JOGO DE BARALHO <i>Especificação : jogo de baralho de plástico</i>		20,000	UNIDADE
0007	JOGO DE BOTÃO <i>Especificação : tipo amador, de plástico resistente, com 11 peças e 2 traves</i>		20,000	UNIDADE
0008	JOGO DE DAMA <i>Especificação : amador, infantil, de plástico resistente</i>		20,000	UNIDADE
0009	JOGO DE XADREX <i>Especificação : de plástico resistente, com 32 peças e Tabuleiro 43 cm x 43 cm</i>		15,000	UNIDADE
0010	JOGO LEGO <i>Especificação : Composição/Material Plástico atóxico com no mínimo 30 peças, faixa etária a partir de 2 anos</i>		10,000	UNIDADE
0011	JOGO QUEBRA CABEÇA 48 PÇS <i>Especificação : com no mínimo 48 peças, faixa etária a partir de 2 anos.</i>		20,000	UNIDADE
0012	LÁPIS DE COR 12 CORES <i>Especificação : com 12 unidades, cores diversas</i>		30,000	CAIXA
0013	LAPIS PRETO CX C/144 UND		30,000	CAIXA
0014	LIGA ELÁSTICA 100G		50,000	PACOTE
0015	LINHA PARA CROCHE		40,000	UNIDADE
0016	MATERIAL DOURADO		30,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



0017	MEDALHA TAM. G		50,000	UNIDADE
0018	MEDALHA TAM. M		50,000	UNIDADE
0019	MEDALHA TAM. P		50,000	UNIDADE
0020	MORIM BRANCO		30,000	METRO
0021	ORGANZA BRANCA 10 METROS		50,000	METRO
0022	PAPEL 40 KG PCT COM 50 FOLHAS		20,000	PACOTE
0023	PAPEL A4 CX C/10 RESMAS		15,000	CAIXA
0024	PAPEL CARTÃO-AZUL ROYAL		100,000	FOLHA
0025	PAPEL COM PAUTA		10,000	RESMA
0026	PAPEL DE CARTÃO CORES VARIADAS		320,000	FOLHA
0027	PAPEL FOTO PCT COM 20UND		20,000	PACOTE
0028	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS		100,000	UNIDADE
0029	PAPEL LAMINADO VERMELHO		100,000	UNIDADE
0030	PAPEL MADEIRA PCT C/50		10,000	PACOTE
0031	PASTA ABA DE ELÁSTICO		50,000	UNIDADE
0032	PASTA AZ'		20,000	UNIDADE
0033	PASTA FINA PLÁSTICO C/ ELÁSTICO		50,000	UNIDADE
0034	PASTA PARA DOCUMENTO PAPELÃO		50,000	PACOTE
0035	PINCEL ANATOMICO PERMANENTE		20,000	CAIXA
0036	PINCEL ATOMICO N.4		20,000	PACOTE
0037	PINCEL Nº6		20,000	PACOTE
0038	PINCEL PARA QUADRO BRANCO		20,000	CAIXA
0039	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA		30,000	UNIDADE
0040	PISTOLA P/ COLA QUENTE GRANDE		30,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



0041	PORPURINA		50,000	CAIXA
<i>Especificação : caixa com 6unidades</i>				
0042	REABASTECEDOR CX C/06 UND		20,000	CAIXA
0043	REGUA 50CM		50,000	UNIDADE
0044	TALABARTE DE CINTURA PARA CAIXA		20,000	UNIDADE
0045	TALABARTE DE CINTURA PARA SURDO		20,000	UNIDADE
0046	TALABARTE DE OMBRO PARA BUMBO		20,000	UNIDADE
0047	TESOURA ESCOLAR INOX		50,000	UNIDADE
0048	TESOURA MÉDIA DE ALUMINIO CX C/ 12		20,000	CAIXA
0049	TINTA A BASE D'ÁGUA-BRANCA		20,000	GALÃO
0050	TINTA GUACHE		60,000	CAIXA
<i>Especificação : kit com 6 unidades cores diversas antitóxica</i>				
0051	TINTA PARA ROSTO - BRANCA 25ML		40,000	UNIDADE
0052	TINTA PARA TECIDO-CORES DIVERSAS		100,000	TUBO
0053	TNT		100,000	METRO
<i>Especificação : cores diversas podendo ser estampado ou liso</i>				
0054	TNT ROLO C/50MT-CORES DIVERAS		10,000	ROLO
0055	TOALHA DE ROSTO PEQUENA PARA BORDADO		100,000	UNIDADE
0056	TROFÉU 70CM		15,000	UNIDADE
0057	TROFÉU PEQUENO		15,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(papel timbrado da empresa)

Consumidor: **Prefeitura Municipal de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA.**

Licitante: _____ CNPJ: _____

Tel Fax: (_) _

Celular: (_) _____

E-mail: _____ Endereço: _____

Conta Corrente: Agência: _____ Banco: _____

Item	Especificação	Marca	Und	Quant.	Valor Unt.	Vr total
------	---------------	-------	-----	--------	------------	----------

Data: _____

Validade da proposta: _____ Dias

Prazo de Entrega: _____

Dados do receptor das ordens de fornecimento:

Nome: _____

CPF: _

Telefone (FAX): _____ Celular: _____ Email: _____

Nome do representante: _

CPF: _

Assinatura do representante legal: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
REF.: EDITAL DE PREGÃO. Nº9/2017-1406069

Indicamos o (a) Senhor (a) _____, portador da cédula de identidade nº ____, Órgão expedidor _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos a nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Local e data

Representante Legal da Empresa



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Data:

Edital do Pregão n°: _____

À _____ (Entidade de Licitação) _____

Prezados Senhores,

_____ (nome e qualificação do representante) _____, como representante devidamente constituído da empresa (nome da empresa/CNPJ) _____, sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item _____ do Edital _____, DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa _____ (nome da empresa / CNPJ) _____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;
- d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com a Pregoeira ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, ____ de _____ de 2017.

_____(assinatura)____



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Data:

Edital do Pregão n° _____

À ____ (Entidade de Licitação) ____

Prezados Senhores,

____ (nome da empresa) ____, CNPJ/MF n.º ____, sediada ____ (endereço completo) ____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento de _____ em conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Invólucro de n.º 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de n.º. _____

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____ de ____ de 2017.

____ (assinatura) ____



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVINIENTE

Data:

Edital do Pregão nº _____

À _____(Entidade de Licitação)_____

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(endereço completo)____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento de _____ em conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.

Localidade, ____ de ____ de 2017.

____(assinatura)____



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 7/10/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/02)

Data:

Edital do Pregão nº: _____

À _____(Entidade de Licitação)_____

Prezados Senhores,

____(nome da empresa)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada ____ (endereço completo)____, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos.

Localidade, ____ de _____ de _____

____ (assinatura)____



ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____ portador (a) da Carteira de identidade nº _____ e de CPF nº _____. DECLARA, para fins do disposto no item 6.2 do Edital do Pregão Presencial nº _____, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
(...) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
(...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Localidade) _____ de _____ de _____

Representante legal

Obs: A declaração acima deverá ser assinalada com "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



ANEXO IX
MINUTA DE CONTRATO

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV LAURO SODRE SN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 19.087.866/0001-00, representado pelo(a) Sr.(a) GLEIDIONE CANUTO DIAS e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/___ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, GENEROS ALIMENTICIOS, HIGIENE E LIMPEZA, SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, JOGOS, MATERIAL ESPORTIVO E BRINQUEDOS)E MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA E INFORMÁTICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$......(.....).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão _____ e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA



1. O prazo de vigência deste Contrato será de , com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2017 Atividade 1212.082430013.2.068 Manutenção do CREAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 1212.081220003.2.066 Gestão da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 1212.082440009.2.073 Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 1212.081220003.2.066 Gestão da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Exercício 2017 Atividade 1212.082440009.2.073 Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá



ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**



- 2.7- não celebrar o contrato;
 - 2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;
 - 2.9- apresentar documentação falsa.
3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
2. A rescisão do Contrato poderá ser:
 - 2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - 2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
 - 2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
 - 3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº _____, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). GLEIDIONE CANUTO DIAS, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de MAGALHÃES BARATA,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MAGALHÃES BARATA - PA, em ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____